



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 331/2024

DATA: 17/06/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Julgamento de Sindicância n.º003/2024, referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria n.º 053/2024;


Resolve:

Art. 1º. Aplicar a penalidade disciplinar de **Advertência**, conforme dispõe o inciso I do art. 159 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, a servidora pública municipal **D. J. P.**, devido à violação dos deveres constantes no art. 148, da Lei Municipal n.º 1.450/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração, conforme previsto no art. 164 da Lei Municipal n.º 1.450/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração